



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada servidora municipal efetiva **RITA DE CÁSSIA FRAGA DE OLIVEIRA**, das atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE PLANTÃO SOCIAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art. 1º entram em vigor a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo